PREFEITURE C.E.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1259

Declara de Utilidade Pública a Associação Coroal Imaculada Conceição Aparecida.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Coroal Imaculada Conceição Aparecida, insrita no CNPJ sob n°. 04.252.202/0001-81, com sede à Rua São Vicente de Paula, s/n°., neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 19 de fevereiro de 2001.

CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA

terco-o

beeclear,

Prefeito Municipal

JOSIANE DE ATIMA FREIRI

ecretária